



---

**PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 202.01.00/2026**

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 3107001/2025/SEPLAGE**

**MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2026**

**ÓRGÃO GERENCIADOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO – SUPRI.**

**ÓRGÃO SOLICITANTE/PARTICIPANTES:** SEMAD, SEFIN, SUPRI, SEMADA, SINFRA, SEHAB, SEMMA, SESMA, SEMAS, SEMUTRAN, SEMED, SEMEL, SEMOB, SEPLAGE, PROCURADORIA, GUARDA, SUB. PREF. JADERLÂNDIA E SUB. PREF. APEÚ, SECULT, GABINETE E SEMICS.

**ASSUNTO – PARECER SOBRE FORNECIMENTO DE TINTA DE IMPRESSORA, CARTUCHO E TONNER.**

---

**PARECER TÉCNICO – CONTROLE INTERNO**

A COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL – PA, criada e regulamentada pela Lei municipal nº019/2005, de 26 de julho de 2005 e Lei Municipal nº024/2009, de 08 de setembro de 2009, na figura de seu Coordenador **Helton Jhony de Sousa Trajano da Silva Teles**, SERVIDOR EFETIVO, designado pela Portaria de nº279/2025, a fim de garantir o disposto no art. 31 e 74 da Constituição Federal de 1988, e em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCMPA, de 01 de julho de 2014, e Instrução Normativa nº22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, expede as seguintes considerações:

---

**1. DO RELATÓRIO**

Trata-se da análise do Processo Administrativo acima identificado, instaurado para formalização de aquisição por intermédio de Pregão em sua forma eletrônica, onde, segundo a Ata de Realização do referido Pregão a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL, junto às suas Secretarias participantes**, registrarão os preços através das empresas vencedoras a seguir:

- **CORESMA – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.951.049/0001-31, no valor de **R\$ 269.589,00 (duzentos e sessenta e nove mil e quinhentos e oitenta e nove reais)**;
- **NILSAT COM. DE MAQ. DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.393.975/0001-90, no valor de **R\$ 11.002,00 (onze mil e dois reais)**.
- **INTERTON COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.968.806/0001-78, no valor de **R\$ 145.219,80 (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e dezenove reais e oitenta centavos)**.



O valor total dos valores das referidas empresas vencedoras ficará em **R\$ 425.810,80 (quatrocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e dez reais e oitenta centavos)**.

Logo, o processo foi encaminhado a esta Coordenadoria de Controle Interno para análise da regularidade formal e material da referida aquisição, em cumprimento ao disposto nos artigos 169 e 170 da Lei nº 14.133/2021.

Vale ressaltar que toda manifestação desta Coordenadoria, expressa posição meramente opinativa, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnica, que se restringe a análise dos aspectos de legalidade.

## **2. DO PREGÃO ELETRÔNICO**

A licitação ocorreu na modalidade PREGÃO, no formato ELETRÔNICO, do tipo menor preço, nos termos da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O pregão eletrônico é uma modalidade de licitação que transcorre pelo sistema digital com comunicação via internet. Nesse sistema, os recursos de criptografia e autenticação garantem as condições necessárias de segurança em todas as etapas da licitação para os compradores, além de tornar a licitação mais ágil e transparente.

## **3. DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Quanto à apresentação da documentação necessária à regular instrução processual e para instruir os autos foram juntados, além de outros, os seguintes documentos:

- **Termo de Autuação;**
- **Aviso de intenção de registro de preços- IRP Nº 035/2025;**
- **Ofício nº 666/2025-SEPLAGE;**
- **Documento de Formalização de Demanda – DFD, Nº 024/2025-SEMAD, Nº 022/2025-SEFIN, Nº 42/2025-SEMADA, Nº 34/2025-SINFRA, Nº 45/2025-SEHAB, Nº 31/2025-SESMA, Nº 051/2025-SEMAS, Nº 41/2025-SEMUTRAN, Nº 090/2025-SEMED, Nº 45/2025-SEMEL, Nº 35/2025-SEMOB, Nº 032/2025-SEPLAGE, Nº 028/2025-GUARDA, Nº 31/2025-SUB-JADERLANDIA, Nº 18/2025-SUB-APEU, Nº 052/2025-SECULT, Nº 028/2025-GABINETE, Nº 024/2025-SEMICS, Nº 028/2025-SUPRI; Nº 44/2025-SEMMA;**
- **Ofício nº 405/2025-SUPRI;**
- **Ofício nº 748/2025-SEPLAGE;**
- **Ofício nº 440/2025-SUPRI;**
- **Ofício nº 590/2025-SEMAD;**
- **Ofício nº 1113/2025-GAB/SECR;**
- **Cotação de preço;**
- **Termo de Referência para Orçamento;**
- **Mapa Comparativo de Preços;**



- **Justificativa e Relatório de Pesquisa de Preço;**
- **Estudo Técnico Preliminar;**
- **Termo de Referência;**
- **Minuta do Edital;**
- **Autorização;**
- **Parecer Jurídico nº 55/2026;**
- **Edital e Anexos;**
- **Publicações;**
- **Memorando nº 103/2026/SUPRI/PMC;**
- **Garantias de Propostas;**
- **Parecer Técnico por parte da Informática;**
- **Exequibilidade;**
- **Documentação de Habilitação;**
- **ATA de Realização do Pregão;**
- **Vencedores dos Itens;**
- **Despacho:** encaminhando o processo para esta Coordenadoria de Controle Interno.

Pela análise feita, constata-se que a maior parte dos documentos exigidos pela legislação foi devidamente apresentada, estando o processo em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, bem como com as orientações contidas na Instrução Normativa nº 22/2021 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

#### **4. DA ANÁLISE JURÍDICA**

No que tange ao aspecto jurídico e formal do procedimento, a Assessoria Jurídica da Procuradoria Municipal, constatou que os documentos necessários para realização do certame se deram com observância à legislação que rege a matéria, atestando a sua legalidade, e prosseguimento do feito com a devida publicação do aviso do edital, informando que a licitação está aberta aos interessados, em atenção aos princípios da isonomia e publicidade, conforme **Parecer Jurídico nº 55/2026**, atendendo, portanto, as exigências legais contidas na lei de Licitações e Contratos - Lei nº 14.133/2021.

#### **5. CONCLUSÃO**

Assim, com base nas regras insculpidas pela Lei nº14.133/21 e demais instrumentos legais correlatos, e resguardando o poder discricionário do Gestor Público quanto à oportunidade e a conveniência da prática do ato administrativo, não vislumbramos óbice ao prosseguimento do feito, podendo este órgão promover a contratação.

##### **Sobre a fase externa, recomenda-se que a Administração:**

- Publique os Atos de adjudicação e homologação;



- Na elaboração do Contrato, proveniente da Ata, esteja devidamente assinado pelas partes, devendo, posteriormente, ser providenciada a publicação do extrato contratual e de seus anexos essenciais no Portal da Transparência e no Diário Oficial, em estrita observância aos prazos legalmente estabelecidos;
- Realize o registro da contratação no sistema contábil e orçamentário competente, garantindo a adequada liquidação da despesa;
- Designe formalmente o fiscal e o gestor do contrato, nos termos do art. 117, para acompanhamento da execução, com relatórios e registros de ocorrências;
- Garanta o cumprimento das cláusulas contratuais e dos prazos de execução/aquisição, preservando a economicidade e a eficiência administrativa. Para isso, deve-se ter atuação efetiva do fiscal do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados no momento da aquisição do objeto.

Por fim, declaramos estar cientes de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Castanhal/PA, 07 de maio de 2026.

**HELTON J. DE S. TRAJANO DA S. TELES**  
**CONTROLE INTERNO**  
*Portaria N°279/25*